



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

## INDICAÇÃO nº 355/2026

### **Assunto: inclusão social**

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação da Secretaria Municipal de Inclusão Social, voltada ao atendimento de pessoas com deficiência, pessoas com condições atípicas e seus familiares, mediante reorganização administrativa do Poder Executivo, com a finalidade de estruturar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); pessoas com Síndrome de Down; pessoas com deficiência (PCD); e demais pessoas em condições atípicas; bem como seus familiares e cuidadores.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de uma estrutura administrativa específica voltada à inclusão social, considerando a crescente demanda por políticas públicas especializadas destinadas às pessoas com deficiência e condições atípicas.

Atualmente, os atendimentos relacionados a esse público encontram-se, em muitos casos, fragmentados entre diferentes secretarias, o que pode dificultar a efetividade das ações, o acesso da população aos serviços e a articulação entre as políticas públicas.

A criação de uma Secretaria Municipal de Inclusão Social permitirá maior centralização, organização e aprimoramento dessas ações, proporcionando atendimento mais humanizado, eficiente e integrado, abrangendo crianças, jovens e adultos, além de seus familiares.

Destaca-se, ainda, a importância de políticas públicas voltadas não apenas às pessoas atendidas, mas também aos seus cuidadores, especialmente familiares, que desempenham papel essencial no desenvolvimento, bem-estar e qualidade de vida dessas pessoas.

A proposta encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: [camara@cmalfenas.mg.gov.br](mailto:camara@cmalfenas.mg.gov.br)

Transtorno do Espectro Autista, que tratam da proteção e garantia de direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento.

Importante ressaltar que a criação da referida Secretaria poderá ocorrer mediante reorganização administrativa, com eventual reestruturação, fusão ou redimensionamento de outras secretarias, evitando aumento excessivo de despesas e garantindo maior eficiência na gestão pública.

Tal medida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

## SUGESTÃO DE ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Sugere-se que a Secretaria Municipal de Inclusão Social possa:

- \* coordenar políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e condições atípicas;

- \* desenvolver programas de apoio às famílias e cuidadores;

- \* promover capacitação de servidores públicos para atendimento especializado;

- \* articular ações intersetoriais entre saúde, educação e assistência social;

- \* fomentar a inclusão social, educacional e profissional;

- \* promover campanhas de conscientização e combate ao preconceito;

- \* criar e manter cadastro municipal das pessoas atendidas;

- \* acompanhar e auxiliar na garantia de direitos e acessibilidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente indicação visa contribuir para a construção de uma política pública mais estruturada, eficiente e humanizada, fortalecendo a inclusão social no Município de Alfenas e garantindo melhores condições de atendimento, acolhimento e qualidade de vida à população.

Câmara Municipal de Alfenas, 08 de maio de 2026.

---

**Márcio Fernando Costa (Dunga)**  
Vereador